

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais



Comarca de
Betim

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Matrícula N° 149999

28 de janeiro de 2013

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

Oficial: Vander Zambeli Vale

Imóvel: Lote n° 18, da quadra n° 18, do BAIRRO RENASCER, neste município de Betim, com área de 200,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 10,00m de frente para a Rua 11; 20,00m do lado direito com o lote 19; 20,00m do lado esquerdo com o lote 17; e 10,00m nos fundos com o lote 09, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva aprovada.--.--.--.

Índice Cadastral: 165.018.0180.001 junto à Prefeitura M. de Betim.--.--.--.

Proprietário(s): SANTA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 03.750.227/0001-42, com sede na Av. Coronel Duval de Barros, n° 931, sala 01, Bairro Duval de Barros, Ibitiré-MG.--.

Registro Anterior: Matrícula n° 122.999, Livro 2 deste Cartório. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Silvia Letícia F. M. Prado
Escrevente Autorizado

R-1- 149.999 . Protoc. 266.962 de 28/01/13, liv. 1-J - 05 de fevereiro de 2013 - COMPRA E VENDA. Transmitente(s): SANTA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 03.750.227/0001-42, com sede na Avenida Barbacena, n° 504, Barro Preto, em Belo Horizonte-MG. **Adquirente(s):** ANDRE DIAS JACOME, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da CI n° MG-10.312.204- SSP/MG, CPF n° 036.796.476-70, residente e domiciliado na Rua Ladainha, n° 461, Bairro Palmares, em Ibitiré-MG. **Título:** Compra e Venda Pública, Cartório do 1° Ofício de Notas desta Cidade, livro 0245, Fls.172, em 31/12/2012. **Valor:** R\$20.000,00 quitados. Consta na escritura que foi pago o ITBI sobre a avaliação de R\$20.000,00, na incidência total de R\$417,59. Dispensada a apresentação da CND/Estadual. ASL-Y. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Silvia Letícia F. M. Prado
Escrevente Autorizado

R-2- 149.999 . Protoc. 272.010 de 18/07/13, liv.1-L - 26 de julho de 2013. COMPRA E VENDA. Transmitente(s): ANDRE DIAS JACOME, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da CI n° MG-10.312.204-SSP/MG, CPF n° 036.796.476-70, residente e

- Continua no verso.....

Quem não registra não é dono - Art. 1.245, § 1° do CCB

(Continuação do anverso.....)

domiciliado na Rua Ladainha, n° 461, Palmares, em Ibitité/MG. **Adquirente(s): HELDER NONATO ROQUE**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CI n° MG-5.738.505-SSP/MG, CPF n° 937.509.436-72, residente e domiciliado na Rua dos Flocos, n° 354, Complemento B, Lindéia, em Belo Horizonte-MG. **Título:** Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, datado de 19/06/2013. **Valor:** R\$75.000,00 mediante recursos da carta de crédito do Consórcio Itaú. Foi pago o ITBI, no valor de R\$1.500,00, sobre a avaliação de R\$75.000,00, conforme guia que fica arquivada juntamente com a Certidão Negativa de Débitos com o Município. Ficam arquivadas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados em nome do vendedor. KOS-K. Dou fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela
Rafaela Diniz Silva
Escritvente Autorizada

R-3- 149.999 . Protoc. 272.010 de 18/07/13, liv.1-L - 26 de julho de 2013 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Devedor(es) fiduciante(s) - Transmitente(s): HELDER NONATO ROQUE, já qualificado. Credora fiduciária - Adquirente: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Avenida Antônio Massa, n° 361, em Poá/SP, CNPJ 00.000.776/0001-01. Título: Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, datado de 19/06/2013. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária, em garantia do financiamento concedido ao devedor fiduciante para a aquisição do imóvel aqui matriculado, sendo portanto transferida a posse indireta do bem à Itaú Administradora de Consórcios Ltda, permanecendo a posse direta com o devedor fiduciante. O comprador, doravante designado devedor fiduciante, faz parte do Consórcio Itaú, conforme descrito a seguir: Grupo/Cota n°: 00037/517; Data da Adesão: 24/01/2011; Prazo do Plano: 180 meses; Prazo Remanescente: 119 meses; Data do Vencimento da 1ª Parcela: 11/09/2011; Data do Vencimento da Próxima Parcela: 11/07/2013; Data da Assembléia de Contemplação: 18/01/2012; Valor da Carta de Crédito: R\$74.587,87; Valor Atual da Parcela Mensal: R\$487,51; Valor do Saldo

- continua fls. 2.....

República Federativa do Brasil

Estado de
Minas Gerais



Comarca de
Betim

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Oficial: Vander Zambeli Vale

Matricula N° 149999

(Continuação de fs. 1)

fs. - 2 -

Devedor/Alienação Fiduciária: R\$58.014,72; Percentual Pago: 44,10%; Percentual Remanescente: 55,90%; Valor do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$91.000,00. Demais condições constam do contrato cuja via fica arquivada. Emolumentos de todos os atos do protocolo n° 272010. Emolumentos dos Atos: R\$1.961,06. Taxa de Fiscalização: R\$744,03. Total: R\$2.705,09. KOS-K. Dou fé.
(a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Rafaela Diniz Silva
Estrevente Autorizada

AV-4- 149.999 de 06/08/2019 - ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO. Procedo à presente averbação, para constar que de acordo com a Lei Municipal n° 4.582, de 08 de Novembro de 2007, fica denominada oficialmente de "RUA GÊNESIS", a Rua A1, localizada no Bairro Renascer, neste município de Betim/MG. JJS/X. Dou fé. (a.)
Vander Zambeli Vale - Oficial.

AV-5- 149.999. Protoc. 353.904 de 15/07/19, liv. 1-AG - 06 de agosto de 2019. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Pelo requerimento datado de 22/07/2019, e à vista da notificação realizada em 15/03/2019, na qual o devedor fiduciante, Helder Nonato Roque, já qualificado, foi intimado a pagar as prestações atrasadas, vencidas até 19/02/2019, e tendo sido constituído em mora, decorreu o prazo de 15 (dias) estipulado no § 1º, do artigo n° 26, da Lei n° 9.514/97, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se à presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n° 26, citado acima, para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula a favor da **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada. Foi apresentado os comprovantes do pagamento do ITBI pelo credor fiduciário, no valor de R\$1.629,80, sobre a avaliação de R\$166.000,00, sendo que foi concedido desconto no valor de R\$218,40, que ficam arquivados juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Ato: 1 x 4517-9. Emolumentos: R\$1.311,73. Taxa de Fiscalização: R\$505,43. Valor Total: R\$1.817,16. Selo

- Continua no verso.....

Quem não registra não é dono - Art. 1.245, § 1º do CCB

(Continuação do anverso.....)

eletrônico CZG/067275. Cod.Seg. 2946-7096-4546-9084. JJS/W. Dou
fé. (a.) Vander Zambeli Vale - Oficial.

Vander Zambeli Vale

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BETIM/MG Certifico que esta cópia reproduz fielmente a Matricula Nº 149.999 em seu inteiro teor, arquivada nesta serventia. Betim, 06 de Agosto de 2019.  Karolina de Oliveira dos Santos Lima Pedido Nº - Hora: 14:05
ESTA CERTIDÃO, ISOLADAMENTE, NÃO É SUFICIENTE PARA: 1) Lavrar Escrituras/Contratos de alienação e instituição de direitos reais; 2) Abrir matrícula em outro cartório (Dec. 93.240/86, Lei 6015/73, Inst. 192/90 CJG - TJMG).

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO Betim - Estado de Minas Gerais Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça	Av. Governador Valadares, 510 3º andar - Centro Betim - MG
Selo Eletrônico Nº: CZG67275 Cód.Seg: 2946.7096.4546.9084	
Protocolo Nº 353904 - 15/07/2019 Qtd. Ates. Prat.: 014 - 06/08/2019 Emol. R\$1.394,15+TFJR\$531,30 TOTAL = R\$ 1.925,45 Consulte a Val. deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS	

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO Betim - Estado de Minas Gerais Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça	Av. Governador Valadares, 510 3º andar - Centro Betim - MG
Selo Eletrônico Nº: CZG67275 Cód.Seg: 2946.7096.4546.9084	
Protocolo Nº 353904 - 15/07/2019 Qtd. Ates. Prat.: 014 - 06/08/2019 Emol. R\$1.394,15+TFJR\$531,30 TOTAL = R\$ 1.925,45 Consulte a Val. deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS	